



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 454/2008-GP

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 155/2008-GP, de 10 de abril de 2008.

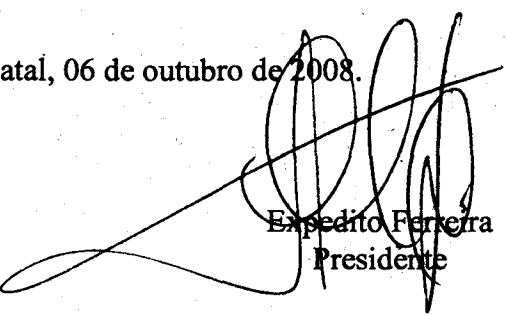
O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX, do Regimento Interno da Casa, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 1593/2008/GAB/AGU-PU/RN, de 24 de setembro de 2008 (prot. 60185), da Procuradoria da União no Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender até ulterior deliberação judicial, os efeitos da Portaria n.º 155/2008-GP, de 10 de abril de 2008, publicada no DOE/RN, em 12 de abril de 2008, que homologou, ao completar 24 meses de efetivo exercício, o final do estágio probatório dos servidores DÉBORA QUEIROGA MAIA GONÇALVES, FELIPE CAVALCANTI ALVES E PEDRO DE FIGUEIREDO LIMA NETO, tendo em vista a suspensão, conferida liminarmente no Agravo de Instrumento nº 87821-RN, da Decisão que deferiu o pedido de antecipação de tutela prolatada pelo Juízo da 1ª Vara Federal/RN, nos autos da Ação Ordinária nº 2008.84.00.002075-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de outubro de 2008.


Expedito Ferreira
Presidente